

Acordo sobre a transferência e o uso de dados

A. Preâmbulo

A **TRUMPF SE + Co. KG, Johann-Maus-Str. 2, 71254 Ditzingen, Alemanha** (“**TRUMPF**”) é a holding do grupo de empresas TRUMPF e, juntamente com suas empresas afiliadas, oferece hardware, software e serviços (doravante referidos coletivamente como “**Produtos TRUMPF**”) que entregam um maior valor agregado por meio do acesso a ofertas adicionais do Grupo TRUMPF. Como resultado, é possível alcançar, por exemplo, maior disponibilidade das máquinas, processamentos otimizados, melhorias contínuas nos produtos e outras vantagens. Uma conexão de dados segura e a transferência de determinados dados do produto para a TRUMPF constituem um requisito para o aproveitamento dessas ofertas. Este Acordo sobre a transferência e o uso de dados (o “**Acordo**”) estipula os detalhes da transmissão e do uso dos dados entre você, na qualidade de usuário (doravante referido como “**você**” ou “**Usuário**”), e a TRUMPF, na qualidade de detentora dos dados (também referida como “**Detentora dos Dados**”).

B. Escopo de dados

Os dados abrangidos por este Acordo (os “**Dados**”) consistem em quaisquer Dados de Produto ou Dados de Serviço(s) Relacionado(s) prontamente disponíveis, nos termos do Regulamento (UE) 2023/2854 (“**Lei de Dados**”), conforme especificado no site da TRUMPF (www.trumpf.com/DUA) no que diz respeito ao seu Produto TRUMPF no momento da celebração deste Acordo. O escopo dos Dados processados e transmitidos pelo seu Produto TRUMPF poderá sofrer alterações periodicamente, em particular devido a novas versões de software do seu Produto TRUMPF. Ao instalar novas versões de software no seu Produto TRUMPF, você concorda que este Acordo se aplica também a quaisquer Dados adicionais transferidos pelo seu Produto TRUMPF em decorrência disso. A TRUMPF atualizará o site da TRUMPF em conformidade.

Os Produtos TRUMPF transmitem dados independentes do uso (por exemplo, dados de licenciamento, dados mestre do produto, etc.), bem como dados dependentes do uso (por exemplo, status operacional, dados de manutenção, etc.). O escopo da transmissão de dados depende do Produto TRUMPF do Usuário, das funções ativadas e dos serviços online utilizados.

C. Uso de dados pela TRUMPF

A TRUMPF transmitirá e utilizará os Dados, inclusive disponibilizando-os a empresas afiliadas da TRUMPF, apenas para as finalidades regulamentadas nesta Seção C.

1. Para a operação de Produtos TRUMPF;
2. Oferecer serviços de valor agregado — por exemplo, possibilitar maior disponibilidade das máquinas, processamentos otimizados ou missões de serviço direcionadas;
3. Aprimorar continuamente os produtos da TRUMPF e sua qualidade, e expandir a oferta de outros produtos;

4. Para a execução de qualquer acordo com o Usuário ou de atividades relacionadas a tal acordo (p. ex., emissão de faturas, geração e fornecimento de relatórios ou análises, projeções financeiras, avaliações de impacto);
5. Para a execução de qualquer acordo com o usuário ou de atividades relacionadas a tal acordo (p. ex., emissão de faturas, geração e fornecimento de relatórios ou análises, projeções financeiras, avaliações de impacto);
6. Para monitorar e manter o funcionamento, a segurança e a proteção do Produto TRUMPF ou do serviço relacionado, e para assegurar o controle de qualidade;
7. Para melhorar o funcionamento de qualquer produto ou serviço relacionado oferecido pela TRUMPF;
8. Para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços, incluindo soluções de inteligência artificial (IA), pelo Titular dos Dados, por terceiros agindo em nome do Titular dos Dados (isto é, nos casos em que o Titular dos Dados decide quais tarefas serão confiadas a tais partes e delas se beneficia), em colaboração com outras partes ou por meio de sociedades de propósito específico (tais como *joint ventures*);
9. Para agregar esses Dados com outros dados ou criar dados derivados, para qualquer finalidade lícita, incluindo com o objetivo de vender ou disponibilizar de outra forma esses dados agregados ou derivados a terceiros, desde que tais dados não permitam a identificação de dados específicos transmitidos ao Titular dos Dados pelo Produto TRUMPF ou permitam que terceiros derivem esses dados do conjunto de dados.

TRUMPF não irá:

1. Encaminhar Dados, ou os resultados deles derivados (p. ex., análises), a terceiros sem anonimização. A anonimização ocorre de tal modo que não seja mais possível rastrear os dados até sua origem. A transferência a prestadores de serviços externos, em conformidade com a Seção F, ou a empresas afiliadas da TRUMPF, constitui uma exceção a esta regra.
2. Coletar, armazenar ou processar quaisquer dados pessoais. Caso o seu Produto TRUMPF exija o processamento de dados pessoais, este será regulamentado em um acordo separado.
3. Utilizar os Dados para extrair *insights* sobre a situação econômica, os ativos e os métodos de produção do Usuário, ou sobre a utilização do Produto TRUMPF ou do serviço relacionado por você, de qualquer outra maneira que possa comprometer a posição comercial do Usuário nos mercados em que este atua.

D. Acesso aos dados pelo Usuário

Os Dados serão disponibilizados ao Usuário mediante solicitação. A solicitação pode ser realizada por meio do portal do cliente [MyTrumpf.com](https://mytrumpf.com). O Usuário poderá utilizar os Dados disponibilizados para qualquer finalidade lícita, sujeitando-se às limitações abaixo. O Usuário, pelo presente instrumento, compromete-se a não realizar o seguinte:

1. Utilizar os Dados para desenvolver um produto conectado que concorra com o Produto TRUMPF, nem compartilhar os Dados com terceiros com tal intenção;
2. Utilizar tais Dados para extrair *percepções* sobre a situação econômica, os ativos e os métodos de produção da TRUMPF;
3. Utilizar meios coercitivos para obter acesso aos Dados ou, para esse fim, abusar de falhas na infraestrutura técnica da TRUMPF, a qual é projetada para proteger os Dados;

4. Compartilhar os Dados com um terceiro considerado um *gardião* nos termos do Artigo 3 do Regulamento (UE) 2022/1925;
5. Utilizar os Dados para quaisquer fins que violem a legislação da UE ou a legislação nacional aplicável.

No caso de dados pessoais, quando o Usuário não for o titular dos dados, a TRUMPF disponibilizará os Dados ao Usuário apenas quando houver uma base legal válida e as condições estabelecidas pelas leis de proteção de dados aplicáveis forem atendidas. Nessa situação, o Usuário deve indicar, em cada solicitação à TRUMPF, a base legal para o tratamento nos termos do Artigo 6 do Regulamento (UE) 2016/679 (e, quando pertinente, a exceção aplicável nos termos do Artigo 9 desse Regulamento e do Artigo 5(3) da Diretiva (UE) 2002/58) na qual se fundamenta a solicitação de disponibilização dos dados pessoais.

E. Acesso aos dados por terceiros

Os Dados podem ser disponibilizados a terceiros mediante solicitação apresentada pelo Usuário ou por uma parte que atue em nome do Usuário. Caso o Usuário apresente tal solicitação, a TRUMPF acordará com o terceiro os arranjos para a disponibilização dos Dados. O Usuário reconhece que uma solicitação nos termos desta cláusula não pode beneficiar um terceiro considerado um "gardião" (controlador de acesso) sob a legislação europeia.

No caso de dados pessoais, quando o Usuário não for o titular dos dados, a TRUMPF disponibilizará os Dados a terceiros apenas quando houver uma base legal válida e quando forem atendidas as condições estabelecidas pelas leis de proteção de dados aplicáveis. Nessa situação, o Usuário deve indicar, em cada solicitação à TRUMPF, a base legal para o tratamento nos termos do Artigo 6 do Regulamento (UE) 2016/679 (e, quando pertinente, a exceção aplicável nos termos do Artigo 9 desse Regulamento e do Artigo 5(3) da Diretiva (UE) 2002/58) na qual se fundamenta a solicitação de disponibilização dos dados pessoais.

F. Transmissão e armazenamento de dados

A transmissão de dados é realizada por meio de uma conexão segura e, dependendo do Produto TRUMPF, pode ocorrer em ambas as direções entre o Produto TRUMPF e a TRUMPF, bem como empresas afiliadas da TRUMPF. As informações específicas podem ser encontradas no site da TRUMPF. Os dados são armazenados e processados em um ambiente seguro e protegidos contra acesso não autorizado por terceiros, em conformidade com os padrões atuais de segurança de dados. A TRUMPF utiliza empresas afiliadas e, em alguns casos, prestadores de serviços externos para transferir, processar e armazenar os Dados. Essas partes são obrigadas a aplicar medidas de proteção, manter a confidencialidade e cumprir as disposições deste Acordo. A TRUMPF aplica medidas técnicas de proteção adequadas para impedir o acesso não autorizado aos Dados e garantir o cumprimento deste Acordo. O Usuário, pelo presente instrumento, concorda em não alterar ou remover tais medidas técnicas de proteção, salvo se acordado de outra forma.

G. Acordo sobre o uso de dados

O Usuário declara, pelo presente instrumento, seu consentimento para que os Dados descritos neste Acordo e em quaisquer acordos adicionais entre o Usuário e a TRUMPF possam ser transmitidos à TRUMPF, processados e utilizados em conformidade com os termos deste Acordo.

H. Transferência de Uso

Nos casos em que o Usuário transfere contratualmente (i) a propriedade do Produto TRUMPF (p. ex., vende o Produto), ou (ii) seus direitos temporários de uso do Produto TRUMPF, e/ou (iii) seus direitos de receber serviços relacionados, a uma pessoa física ou jurídica subsequente (“Usuário Subsequente”) e perde a condição de usuário após a transferência para um Usuário Subsequente, será exigido um novo acordo entre o Usuário Subsequente e a TRUMPF referente ao uso dos dados.

1. O Usuário deve:
 - a. garantir que o Usuário Subsequente não possa usar a conta do Usuário inicial,
 - b. notificar a TRUMPF, sem atraso indevido, sobre a transferência e a identidade do Usuário Subsequente.
2. Os direitos da TRUMPF de utilizar dados gerados antes da transferência não serão afetados por uma transferência.

I. Limitação de Responsabilidade

Qualquer responsabilidade da TRUMPF — seja a que título jurídico for — por danos está excluída. Esta exclusão de responsabilidade não se aplica a danos que venham a ocorrer.

1. No caso de dolo por parte da TRUMPF;
2. Em caso de negligência grave por parte dos órgãos executivos ou dos funcionários de gestão da TRUMPF;
3. A partir de defeitos que a TRUMPF ocultou maliciosamente;
4. Em caso de lesão culposa à vida, à integridade física e à saúde;
5. No contexto de uma garantia contratual individual;
6. Se houver responsabilidade obrigatória, em conformidade com as leis de responsabilidade pelo produto.

No caso de violação culposa de obrigações contratuais essenciais, a TRUMPF será também responsável em caso de negligência grave por parte de funcionários não gerenciais e de negligência leve; neste último caso, a responsabilidade limita-se aos danos razoáveis e previsíveis, típicos deste tipo de Acordo.

J. Duração e Rescisão

1. Este Acordo entra em vigor com a entrada em vigor do Acordo principal ao qual está anexado, ou mediante a assinatura do Usuário na seção “Assinatura” abaixo, ou quando as Partes assim acordarem de outra forma — por exemplo, por meio da execução e do recebimento dos serviços em conformidade com este Acordo.
2. Este Acordo é celebrado por prazo indeterminado. Cada Parte tem o direito de rescindir este Acordo mediante notificação por escrito à outra Parte, com antecedência de duas semanas. O Usuário poderá rescindir este Acordo por meio do portal MyTRUMPF ou por e-mail para o dua.revocation@trumpf.com
3. Independentemente do prazo acordado acima, este Acordo expira:

- a. mediante a destruição do Produto TRUMPF ou a descontinuação permanente do serviço relacionado, ou quando o Produto TRUMPF ou o serviço relacionado for, de outra forma, colocado fora de serviço ou perder sua capacidade de gerar os Dados de maneira irreversível; ou
 - b. no momento em que o Usuário perder a propriedade do Produto TRUMPF, ou quando os direitos do Usuário em relação ao Produto TRUMPF, nos termos de um contrato de locação, arrendamento ou similar, ou os direitos do Usuário em relação ao serviço correlato, chegarem ao fim; ou
 - c. quando ambas as Partes assim acordarem, com ou sem a substituição deste Acordo por um novo acordo.
4. O vencimento ou a rescisão deste Acordo libera ambas as Partes de sua obrigação de realizar e de receber prestações futuras, mas não afeta os direitos e obrigações que tenham se constituído até o momento do vencimento ou da rescisão. O vencimento ou a rescisão não afetam qualquer disposição deste Acordo que deva produzir efeitos mesmo após o término do Acordo, tal como a confidencialidade.
5. A rescisão ou o vencimento do Acordo produzirá os seguintes efeitos:
- a. A TRUMPF deverá cessar imediatamente a recuperação dos Dados gerados ou registrados a partir da data de rescisão ou expiração;
 - b. A TRUMPF mantém o direito de utilizar e compartilhar os Dados gerados ou registrados antes da data de rescisão ou vencimento, conforme especificado neste Acordo.

K. Miscelâneas

1. Este Acordo (juntamente com seus anexos e quaisquer outros documentos referidos neste Acordo) constitui o acordo integral entre as Partes com relação ao objeto deste Acordo e substitui todos os acordos e entendimentos anteriores das Partes, orais e escritos, com relação ao objeto deste Acordo.
2. Caso disposições individuais deste Acordo se revelem ineficazes ou inexecutáveis, tal fato não afetará a validade das demais disposições deste Acordo. As Partes comprometem-se a substituir a disposição ineficaz ou inexecutável por uma disposição que seja eficaz e executável e que se aproxime, o máximo possível, do propósito econômico original.
3. A celebração de acordos acessórios, bem como alterações ou aditamentos a este Acordo, deve ser feita por escrito. O disposto aplica-se, igualmente, à renúncia à exigência da forma escrita. Assinaturas fac-similares (p. ex., cópia digitalizada, fax) e assinaturas eletrônicas realizadas por meio de um serviço de assinatura reconhecido (p. ex., **DocuSign**) satisfazem a exigência da forma escrita. Declarações enviadas por e-mail ou por qualquer outro meio de telecomunicação não satisfazem a exigência da forma escrita, exceto no caso de notificações de rescisão enviadas pelo Usuário por meio do formulário designado no portal do cliente MyTRUMPF.
4. As Partes concordam em empregar seus melhores esforços para resolver disputas amigavelmente.

5. A submissão de uma disputa a um organismo de solução de disputas, em conformidade com a cláusula K.4 acima, não afeta, contudo, o direito do Usuário de apresentar uma reclamação junto à autoridade nacional competente designada nos termos do Artigo 37 da Lei de Dados, nem o direito de qualquer Parte de buscar uma reparação efetiva perante um tribunal.
6. Este Acordo rege-se pelas leis da República Federal da Alemanha, com exclusão dos princípios relativos a conflitos de leis. Os tribunais de Stuttgart, Alemanha, terão jurisdição exclusiva para quaisquer reivindicações decorrentes deste Acordo ou a ele relacionadas, ou ainda relacionadas à sua validade.
7. Aplicação das Normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
 - a) Usuário e TRUMPF, declaram expressamente que têm ciência do que dispõe Lei nº 13.709/2018 que alterou a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Lei 13.853/2019, cumprindo desde já todos os requisitos legais estabelecidos nas mesmas, sendo responsáveis nos âmbitos: civil, trabalhista, administrativa e criminalmente por todos os dados pessoais, uma da outra, que tiver acesso ou que venha a ter informação, sendo terminantemente proibido qualquer divulgação, cessão, venda, empréstimo, qualquer tipo de tratamento (inciso X artigo 15 da LGPD), seja por qualquer meio, físico ou eletrônico ou outro que venha a ser implantado, no presente e no futuro, sem qualquer limitação de prazo, porquanto, os dados pessoais dizem respeito à dignidade da pessoa humana, envolvendo dos(as) empregados(as), prestadores(as), diretores(as), sócios(as), clientes e todos os relacionados à ambas as Partes.
 - b) O disposto no item anterior aplica-se, no que couber, sobre os dados das pessoas ligadas as empresas controladoras, controladas, coligadas, no âmbito nacional ou internacional, e ainda dos clientes, funcionários(as), colaboradores(as), diretores(as), sócios(as), não podendo ser utilizados para quaisquer outros fins ou divulgação, sob pena de responsabilização direta por todos os danos causados, quer de forma material ou imaterial.
 - c) As Partes estão cientes das exceções previstas no artigo 7º. da LGPD, em especial do que diz respeito a cumprimento de ordem judicial e obrigação legal.

(*) O artigo 5º. da Lei 13.709/18 - LGPD define tratamento como: "Inciso X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração".

L. Assinatura

Esta oferta da **TRUMPF SE + Co. KG** para celebrar o Acordo sobre a transferência e o uso de dados pode ser aceita pelo usuário mediante a sua assinatura abaixo, desde que nenhuma alteração tenha sido feita no texto deste Acordo. Não é exigida a assinatura da TRUMPF.

Razão Social (Cliente)	CNPJ
Endereço completo (Rua, nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado)	
Nome completo do Representante Legal	Assinatura do Cliente